

## ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO № 02 – LICITAÇÃO № 19/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA O POLO MULTISSETORIAL DE PALMEIRA DOS INDIOS/ALAGOAS.

## **QUESTIONAMENTOS:**

O Edital faz referência em diversos pontos ao **Projeto Executivo**, principalmente no item 17. OBRIGA-ÇÕES DA CONTRATADA (página 30): ..."A Contratada deverá atender todas as condições e obrigações estabelecidas no caderno de especificações do **projeto executivo (Volume II – ESPECIFICAÇÕES)**." e (página 31): "A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente **projeto** básico e **executivo**." e no item 23. CONSIDERAÇÕES GERAIS (página 36): ... "Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no **Projeto** Básico e **Executivo**, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas."

Por se tratar de uma obra de implantação de redes é imprescindível que seja fornecido às licitantes o Projeto Executivo (memorial descritivo, memorial de cálculo, desenhos de detalhamento e especificações), para que se possa ter o conhecimento das obras que serão executadas, especificações técnicas dos serviços e obras e as dificuldades de execução, conforme determina os itens 17. e 23 anteriormente citados e que também permita quantificar e orçar os serviços que serão executados para a elaboração da Proposta de Preços.

Sendo assim, solicitamos a cópia do Projeto Executivo obras em referência que não foi fornecida junto com o edital.

## **RESPOSTA:**

Em consulta ao corpo técnico de engenharia, informamos o seguinte:

As informações técnicas necessárias constantes no projeto executivo são suficientes para a execução da obra.

Em, 11 de março de 2019.

Adely Roberta Meireles de Oliveira

Assessora de Licitações e Contratos ASLIC/CASAL